BOMBEIRO MILITAR
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

PATOS DE MINAS

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 5º andar, Prédio Minas - Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/ Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Sr. TEN CEL BM THIAGO LACERDA DUARTE, Comandante do 12º BBM, inscrito no CPF [redacted], portador da Carteira de Identidade Nº CI M [redacted], doravante denominado **DONATÁRIO**; e, de outro lado, **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO**, com sede praça RUA JOVINO SILVEIRA N° 165, CENTRO, JOÃO PINHEIRO – CEP 38.770-000, CNPJ 08.081.550/0001-94 doravante designado **DOADOR,** neste ato representado pela senhor ALEXANDRE JOSE VAZ, CPF Nº[redacted], da Carteira de Identidade nº[redacted], em observância às disposições do Decreto Estadual nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações e Memorando 4.066/2018 de 28 de Junho de 2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de uma viatura 4 x 4 para ser utilizada como Auto Salvamento Leve (ASL) e sua customização, caracterização e equipamentos para a atividade

DESCRIÇÃO / CÓDIGO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT	01	R$ 209.990,00	R$ 209.990,00
GUINCHO ELÉTRICO C/CABO 12 V 12000 LBS - 5440 KG	01	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
ENGATE ENGETRAN PREMIUM ALL NEW L200 TRITON	01	R$ 685,00	R$ 685,00
PARACHOQUE IMPULSÃO BASE GUINCHO	01	R$ 1600,00	R$ 1600,00
SINALIZADOR ECO 47 14M R RB PD SG XC	01	R$ 9.450,00	R$ 9.450,00
PROTETOR DE CAÇAMBA	01	R$ 1.190,00	1.190,00
INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	01	R$ 12.455	R$ 12.455
TOTAL			**R$ 239.220,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste presente Termo de Doação é a manifestação de interesse do CBMMG: atender a população do município de João Pinheiro e região de forma eficiente, através de um bom aparelhamento operacional. Todo o trâmite referente ao processo consta no SEI nº 1400.01.0072306/2022-41 do qual o presente Termo de Doação é parte integrante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A entrega dos bens doados deverá ocorrer em 30 dias, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

4.1. A doação objeto do presente termo concretiza-se modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM

5.1. Os bens serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

5.2. Os bens estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.3. Os custos decorrentes do transporte e entrega dos bens doados correr exclusivamente, por conta do DOADOR.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS

6.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo. O DOADOR apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, e declara não se enquadrar no disposto do art. 20, ambos do Decreto nº 47.611/2019..

6.2. O DOADOR declara expressamente que os bens doados não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos do parágrafo único do art.16, do Decreto 47.611/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à DONATÁRIA:

7.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

7.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

7.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

7.1.5 Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

7.2. Caberá ao DOADOR(A):

7.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a)

aos serviços objeto do presente ajuste;

7.2.3 Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

7.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

7.2.5 Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações.

7.2.6 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

7.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

7.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Nos procedimentos de doação realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

8.2. O Estado de Minas Gerais exige que os doadores, observem o mais alto padrão de ética durante a doação. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

I - "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de doação;

II - "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de doação em detrimento do donatário;

III - "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do donatário.

participação delas no processo de doação; destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do donatário ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do donatário ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

8.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o DOADOR, diretamente ou por um agente, envolveu- se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento de doação.

8.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no art. 20 do decreto estadual 47.611 de 2019, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para adoção das medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PESSOAL

10.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019

13.1. As partes elegem o foro de João Pinheiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

14.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

14.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

14.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

14.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

14.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Patos de Minas, __ de abril de 2023.

THIAGO LACERDA DUARTE, TENENTE-CORONEL BM
Comandante
DONATÁRIO

ALEXANDRE JOSE VAZ
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO
DOADOR

3ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.023/2022 - Clínica Aima Medicina Especializada Ltda. Vigência: a partir de 03/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
4ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses e incluir especialidade ao cont. nº 00.070/2021 - Lara C. S Lopes Serviços Médicos Ltda - ME. Vigência: a partir de 20/03/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
5ª RPM
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses ao cont. nº 00.001/2018 - Serviço Integrado de Citologia e Colposcopia Ltda. Vigência: a partir de 23/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a Responsabilidade Técnica e a cláusula décima, incluir incisos na cláusula décima primeira e décima segunda ao cont. nº 00.040/2021 - Unimed Araxá Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Vigência: a partir de 19/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
6ª RPM
Resumo do Terceiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar o endereço da ede e incluir especialidade ao cont. nº 00.060/2020 - Focos Excelência em Oftalmologia Ltda - ME. Vigência: a partir de 13/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses, alterar a Cláusula Décima, incluir incisos na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda ao cont. nº 00.083/2021 - Orthos Ortopedia e Especialidades Ltda. Vigência: a partir de 30/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
7ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses, alterar o endereço da Sede e a Seção VIII ao cont. nº 00.827/2018 - Odonto Prime BD Ltda. Vigência: a partir de 02/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
9ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, incluir especialidades e excluir especialidade ao cont. nº 00.037/2021 - IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda. Vigência: a partir de 09/03/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a Responsabilidade Técnica e os itens: Especialidade(s), Serviço(s) e Procedimentos contratados no Anexo Único ao cont. nº 00.114/2021 - Hospital Santo Antônio Ltda. Vigência: a partir de 14/12/2022. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
10ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. nº 00.057/2022 - Clínica Vera Cruz Ltda. Vigência: a partir de 11/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
11ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e alterar a Seção VIII ao cont. nº 00.032/2018 - Clínica Médica Botelho & Ribeiro Ltda - ME. Vigência: a partir de 09/03/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, excluir especialidade e incluir especialidade ao cont. nº 00.083/2021 - Clínica Odontológica Implantar Saúde Oral Ltda - ME. Vigência: a partir de 23/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidades ao cont. nº 00.173/2022 - Núcleo de Reabilitação e Fisioterapia Ltda. Vigência: a partir de 04/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidades ao cont. nº 00.173/2022 - Núcleo de Reabilitação e Fisioterapia Ltda. Vigência: a partir de 02/03/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
12ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica e Legal e a Conta bancária ao cont. nº 00.056/2022 - Clínica de Radiologia Digital e Odontologia Ltda. Vigência: a partir de 19/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses e alterar os itens Especialidade(s), Serviço(s) e Exames constantes no Anexo Único ao cont. nº 00.152/2022 - Clínica Fisiomedici Ltda. Vigência: a partir de 21/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
13ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo incluir especialidade, alterar o endereço da Sede e a Razão Social ao cont. nº 00.064/2021 - Medical Médicos Associados Ltda - ME. Vigência: a partir de 14/03/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses e alterar o endereço de atendimento ao cont. nº 00.163/2018 - Helton José Silva de Resende Rios. Vigência: a partir de 05/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses e alterar a Razão Social ao cont. nº 00.398/2018 - Julimara Ribeiro da Silva - Me. Vigência: a partir de 09/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
15ª RPM
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses ao cont. nº 00.044/2020 - Nunes & Silva Serviços de Saúde Ltda - ME. Vigência: a partir de 10/12/2022. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo excluir especialidade e incluir especialidade ao cont. nº 00.070/2021 - Articular Serviços Médicos e de Imagem Ltda - ME. Vigência: a partir de 26/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a Razão Social ao cont. nº 00.085/2022 - Consultório Odontológico Márcio Lara - Eireli. Vigência: a partir de 16/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses ao cont. nº 00.086/2022 - Articular Excelência em Fisioterapia e Saúde Ltda. Vigência: a partir de 17/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses, alterar os itens: Tipo de contrato, Serviços e Procedimentos contratados no Anexo I, a Razão Social e a Cláusula Décima, incluir incisos na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda, excluir o Anexo II ao cont. nº 00.481/2018 - Clínica Médica Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Vigência: a partir de 26/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
16ª RPM
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar os itens: Tipo de contrato e Especialidade(s) no Anexo Único ao cont. nº 00.021/2022 - Oncoseven Serviços Oncológicos Ltda. Vigência: a partir de 06/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
17ª RPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e alterar a Responsabilidade Técnica ao cont. nº 00.102/2022 - Odontomed Centro de Prevenção e Tratamento em Odontologia e Medicina Ltda. Vigência: retroativa a partir de 19/01/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
São Caetano do Sul/SP
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses ao cont. nº 00.489/2021 - Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência: a partir de 12/02/2023. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
IPSM/MG
Resumo do Termos aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestador de assistência à saúde na região do Estado de Minas Gerais e fora deste. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
São Caetano do Sul/SP
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, incluir a Seção XVII - Da Proteção dos Dados Pessoais e renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes ao cont. nº 00.489/2021 - Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência: a partir do prazo fixado pela administração de 12/02/2022. Data: 30/03/2023. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

55 cm -30 1770952 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 30/03/2023
7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Formiga	Clínica Médica Dra. Maira de C. Mota Palomo Ltda	Clínica Médica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Araguarí	Solange Anovazzi Clínica Odontológica	Clínica Odontológica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Climinas Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Itajubá	Clínica Zambrana Ltda (Filial)	Clínica Médica

7 cm -30 1771009 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 30/03/2023
17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado
Itamonte	Rúbia Pinto Costa Alvarenga

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

4 cm -30 1771012 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9382043/2023 de Serviço, firmado entre o IPSM e o fornecedor 18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, Processo de compra nº 2121022 000009/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para realizar a publicação de avisos de licitações e demais atos oficiais correlatos do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, cuja publicidade é exigida em lei, e que se fizerem necessários, na quantidade estimada de 45 (quarenta e cinco) unidades, com o formato da coluna de 6 cm de altura x 5 cm de largura (aproximadamente), em jornal diário de grande circulação, para atender à obrigatoriedade de publicidade dos atos relativos às contratações públicas imposta em lei, conforme descrição, características, especificações, obrigações, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2023-DC/IPSM.. Valor total: R$ 13.275,00. Vigência: 12 meses, de 15/05/2023 a 14/05/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.09.122.705.2018.0001.339039 .39.0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339039.39.0.60.1. Assinatura: 30/03/2023. Signatários: pela contratada Sr. Alexandre da Silva Bandetini, Representante Legal da Empresa, GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, pelo contratante Sr. Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR.

5 cm -30 1771026 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/21
PORTARIA Nº 088/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 03/21 do concurso público para Perito Criminal, TORNA PÚBLICO decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.171788-7/001, que determinou a intimação para negar provimento ao recurso de agravo interposto pelo candidato PAULO HENRIQUE DE FARIA SALDANHA, inscrição nº 117321, e revogar a decisão liminar anteriormente concedida.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 29 de março de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

4 cm -30 1771215 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1511189 -
330/2022 - SEI 1510.01.0251259/2022-71

Objeto: Prestação de serviços de Instalação da infraestrutura e montagem de equipamentos de segurança eletroeletrônica CFTV (circuito fechado de TV) com o fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes para a Delegacia Regional de Santa Luzia - PCMG
Lote 01 – Fracassado
Belo Horizonte,30 de março de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9279472/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000010/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0051859/2021-83

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) anos, com início em 13/05/2023 e término em 12/05/2026, no que tange aos serviços de licenciamento de software, garantia, recebimento de novos cabos e suporte, do UFED Touch 2 com Trade in para UFED Touch 3 (Licença nº 7202076) e UFED Cloud Subscrição (Licença nº 931253512), instalados no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI, e do UFED Touch 2 com Trade in para UFED Touch 3 (Licença nº 7215782) e UFED Cloud Subscrição (Licença nº 79658521), instalados no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem/MG. Valor total R$680.685,30 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 13/05/2023 a 12/05/2026. Dotações Orçamentárias: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1 (para despesas de capital) e 4691.06.123.139.2094.0001.3.3.90.0.57.1 (para despesas de custeio). Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 30/03/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Rafael Velasquez Saavedra da Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 9315508/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000280/2021

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa física SUSANA MARIA DE AZEVEDO TAKEISHI e ÂNGELA MARIA AZEVEDO GOMES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação nº 9315508/2021, referente ao imóvel situado na Rua Urbano Garcia de Miranda, nº 38 Bairro Centro, na cidade de Três Pontas/MG, onde permanece instalada a Delegacia de Polícia Civil, tendo em vista a solicitação das proprietárias em discriminar a forma de pagamento do aluguel, o que foi realizado por meio de correção de processo que deu origem ao novo Contrato de Locação nº 9372709/2023. Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 15/02/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. A data de 15/02/2023 determinou o término do Contrato de Locação nº 9315508/2021, e conclusão da correção de processo e conclusão do Contrato de Locação nº 9372709/2023 no portal de Compras. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 30/03/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Locatária) e Susana Maria de Azevedo Takeishi e Ângela Maria de Azevedo Gomes.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9327296/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000023/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0012541/2022-98

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato número 9327296/2022, de prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva do equipamento QuantStudio 5 Real-Time PCR do Instituto de Criminalística, por 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023 e término em 19/04/2024, e, reajuste do valor global do contrato no percentual de, aproximadamente 3,91%, conforme proposta da contratada (62571548). Valor total: R$ 34.535,08 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/04/2023 e término em 19/04/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.9 0.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 30/03/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e GUSTAVO ARBEX AVELAR e Marcos Damian Caussi (P/ Contratada).

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequação no Edital/Anexo I, em face de pedidos de esclarecimentos, fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 15/2023	Contratação de serviço de manutenção e reparos nos equipamentos de radiologia do Hospital da polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI 1510.01.0039549/2023-28.	18/04/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em atenção à publicação ocorrida em 29/03/2023 pág. 24 IOF
Onde se lê: "Processo 1511189 3/82''
Leia- se: " Processo RP 1511189 74/2023"
Belo Horizonte, 30 de março de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

22 cm -30 1771214 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ABM- AVISO DE PUBLICAÇÃO 433/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS - CFSD ESP BM/2023

O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 28/2022, torna público que se encontra postado, nos sítios eletrônicos <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> e <https://novo.ibgpconcursos.com.br/>, o Ato 5181/23 que divulga o resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova prática das especialidades de Músico, Resultado Final da prova prática das especialidades de Músico e o Resultado Preliminar da Classificação Final das especialidades de Músico ao Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd Esp. BM/2023.
Bhte, 30Mar23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

ABM- AVISO DE PUBLICAÇÃO 434/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS - CFSD ESP BM/2023

O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 28/2022, torna público que se encontra postado, nos sítios eletrônicos <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> e <https://novo.ibgpconcursos.com.br/>, o Ato 5182/23 que divulga o cronograma parcial de todas as especialidades ao Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd Esp. BM/2023.
Bhte, 30Mar23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

CSM- RESUMO DE TERMO ADITIVO

Partes: CBMMG X DELPA ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9318253/2021. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo para execução do objeto. Contagem, 30 de março de 2023. Signatários: pelo CBMMG: Paulo Afonso Montezano Crispim – Tenente Coronel BM e pela Contratada: Emerson de Oliveira Rocha e Erika de Oliveira Rocha.

4º COB- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1402027000003/2023 – 4º COB.

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, pertencentes à frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), que esteja em atuação na cidade de Janaúba/MG, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 19/04/2023 (quarta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Montes Claros/MG, 30 de março de 2023.
Fábio Gonçalves Spínola, Maj BM.

DLF- EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 1400.01.0072306/2022-41

PARTES: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP de João Pinheiro/MG. e o CBMMG, referente a Doação em caráter definitivo e sem encargos do Veículo Marca/Modelo: MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4, ANO 2022/2023 , no valor total de R$ 239.309,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e nove reais). Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

15 cm -30 1771065 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANA RODRIGUES MACIEL	XXX.618.806-XX	CÓRREGO SANTA MARIA - GROTA DO URUBU	1,2346
ANTÔNIO DIAS PEGO	XXX.406.436-XX	FAZENDA CÓRREGO SÃO GERALDO - CABECEIRA DA ONÇA	0,1780
DEFRAN EREDES DA SILVA	XXX.529.186-XX	FAZENDA GENIPAPO	2,9190
JOSÉ GONÇALVES NEVES	XXX.324.006-XX	SÃO FÉLIX DO CIPÓ	5,8839
JOÃO CARLOS DE SOUSA BATISTA	XXX.248.866-XX	FAZENDA DOS MACHADOS	10,6260
JOÃO CARLOS DE SOUSA BATISTA	XXX.248.866-XX	FAZENDA DOS MACHADOS	6,5141
MIRIAN SOUSA DA SILVA	XXX.987.886-XX	ÁGUA PARADA	1,3569
OLIMPIO DA SILVA LIMA	XXX.790.786-XX	SÃO FELIX DO CIPÓ	25,5773

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.
Belo Horizonte, 30 de março de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -30 1771120 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEI Nº 1230.01.0000942/2023-45 - PROALMINAS

Extrato de Termo de Cooperação Técnica, SEI nº 1230.01.0000942/2023-45, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; a Associação Mineira dos Produtores de Algodão, o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Minas Gerais, o Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas no Estado de Minas Gerais e o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Juiz de Fora. Objeto: estabelecer a cooperação mútua entre os signatários, mediante o estabelecimento de mecanismos de comercialização entre os produtores mineiros de algodão e indústrias do setor têxtil que adquirem algodão produzido no Estado, bem como a definição do percentual da desoneração tributária destinada ao Fundo de Desenvolvimento da Cotonicultura do Estado de Minas Gerais – Fundo ALGOMINAS e do percentual de remuneração adicional a ser pago pelas indústrias aos produtores. Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024. Data de assinatura: 27/03/2023.

4 cm -30 1770656 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202303310025410130.